09 de Abril de 2020 - ANO III - Edição N° 283 - Pág. 01 a 02

# **GABINETE DA PREFEITA**

#### **DECRETO**

DECRETO Nº 017, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

### Cria barreira sanitária no âmbito do Município de Canindé - Ceará, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA**, Prefeita Municipal de Canindé, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 38 da Lei orgânica do município e ainda em conformidade com a Lei nº 2.228/2013, de 02 de Setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, destacando-se o disposto nos decretos municipais números: 009/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020, 015/2020 e 016/2020.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada barreira sanitária no âmbito do Município de Canindé (CE), sendo PROIBIDA a entrada, no território municipal, de quaisquer transportes rodoviários, salvo os veículos que transportem exclusivamente pessoas comprovadamente residentes no município.

Parágrafo Único. Fica PROIBIDO, inclusive, o ingresso de transportes rodoviários com pessoas que não residam em Canindé (CE), mesmo que mantenham familiares residentes nesta cidade.

Art. 2º - Na hipótese de eventual ingresso de veículos em descumprimento ao que estabelece o art. 1º deste Decreto, as pessoas transportadas serão denunciadas às autoridades sanitárias nacionais, às Polícias Civil e Militar e ao Ministério Público Estadual e Federal, por infringência ao art. 268 do Código Penal brasileiro, que estabelece constituir crime violar determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 01 (um) mês a 01 (um) ano, e multa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 12 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

Canindé (CE), 09 dias do mês de abril de 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PREDROSA XIMENES PREFEITA MUNICIPAL



## – PREFEITA

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

#### — VICE-PREFEITO

Jesus Romeiro da Silva

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Dias Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirelene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Antônio Roberto Rodrigues Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islavne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Deladier Feitosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Edilson Rodrigues Ximenes (interino)

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO

**E TURISMO** 

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Francisco de Sousa Rocha

- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

– OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

- TESOUREIRA MUNICIPAL

Francisca Darlene Abreu Coelho

- GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Silvio José Dias Barroso

- CONTROLADOR GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

- DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E

**MARKETING** 

Francisco Aderir Martins

- COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto Silva Almeida

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017 Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000 diarioofical.caninde.ce.gov.br caninde.ce.gov.br